



Decreto N° 72 - de 26 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.04.129.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	- - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	18.000,00
Total da Unidade 04	R\$	18.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	25.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	61.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0043-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - R\$	310.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	3.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0036-1.550.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	434.000,00
Total da Unidade 06	R\$	434.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	180.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	195.000,00
Total da Unidade 10	R\$	195.000,00
Total da Instituição 02	R\$	647.000,00

Total Geral Acrescido	R\$	647.000,00
-----------------------	-----	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	220.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	220.000,00
Total da Unidade 05	R\$	220.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	81.407,05
2.06.02.12.361.0002.2.0038-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	131.592,95
2.06.02.12.361.0002.2.0038-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	61.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	18.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	100.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	427.000,00
Total da Unidade 06	R\$	427.000,00
Total da Instituição 02	R\$	647.000,00

Total Geral Anulado	R\$	647.000,00
---------------------	-----	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
26/03/2026
Chefe de Gabinete